



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano VI - Edição nº 01035 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
538EEDE465DD327E4E4BFCB604A1F993

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018.
- RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS/BA Nº 09 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

Objeto: Aquisição PARCELADA de **material hospitalar, penso, agulhas, seringas, drenos, bolsas, lâminas, ataduras, compressas, descartáveis, sancantes, sondas, fios de sutura e correlatos** destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde durante o ano de 2019, conforme especificações contidas no edital e anexos. Valor total estimado R\$ 3.346.350,87 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 10:00 h do dia 29/11/2018; Sessão: às 16:00 h do dia 29/11/2018 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br). Macaúbas/BA, 14 de Novembro de 2018.

**JAKSON SOUZA SILVA**  
Secretário de Administração

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

Objeto: Aquisição PARCELADA de **LEITE EM PÓ (fórmula infantil)**, SUPLEMENTO NUTRICIONAL E CORRELATOS, destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no edital e anexos. Valor total estimado R\$ 47.436,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 09:00 h do dia 29/11/2018; Sessão: às 11:30 h do dia 29/11/2018, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br). Macaúbas/BA, 13 de Novembro de 2018.

**JAKSON SOUZA SILVA**  
Secretário de Administração

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018-LIC**

**OBJETO:** Aquisição PARCELADA de LEITE EM PÓ (fórmula infantil), SUPLEMENTO NUTRICIONAL E CORRELATOS, destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pela Pregoeira devidamente nomeada pelo Decreto nº 017-A/2018, sediado na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data limite para o recebimento das propostas: 29/11/2018, às 09:00 horas.**

**Data da sessão: 29/11/2018, às 11:30 horas.**

**Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)** - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição PARCELADA de LEITE EM PÓ (fórmula infantil), SUPLEMENTO NUTRICIONAL E CORRELATOS, destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde** e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. 1.2. A licitação será dividida em grupos/lotos, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
		3.3.9.0.91.00.00 - Sentenças Judiciais	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
	2289 - Gestão de outros programas da Saúde	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema - o Banco do Brasil S.A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

3.6. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário: a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; -

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.7. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário: a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.8. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo; diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.9. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção "Solicitação de Credenciamento" no "Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.

3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

#### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do Lote e no CAMPO ADICIONAL ou em arquivo anexo o valor individual dos itens, MARCA e MODELO dos produtos ofertados e a informação de que atende a especificação contida no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência). A informação incompleta na proposta preenchida no sistema eletrônico caracteriza falha formal que deverá ser sanada até o envio da proposta definitiva, nos termos dos itens 8.9 e 8.10 deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma: A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

6.16. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.17. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

#### 8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6. provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 8.5.1. Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes em características com o objeto descrito neste Edital;
- 8.6. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica devidamente válida conforme prazo estipulado no respectivo documento ou, em caso de inexistência de fixação de prazo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da sessão de julgamento.
- 8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.8. **Deverão** ser encaminhadas, também, as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** citadas abaixo, sob pena de inabilitação:
- 8.8.1. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 8.8.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 8.8.3. que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 8.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.
- 8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por item, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao dia da realização da sessão (**ATÉ ÀS 14:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA**), os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



consignando o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE.**

8.10. Os DOCUMENTOS exigidos para fins de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br), no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO** - (ATÉ ÀS 14:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA).

8.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

8.15. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 06 (seis) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo e na forma registrados no item 8.9 deste Edital e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, de forma PARCELADA, com previsão de entregas mensais e durante a vigência do instrumento contratual (previsão de 12 meses) conforme ordem de fornecimento, no Almoarifado Central, localizado na Rua 02 de Julho; s/n; Macaúbas - BA CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas e em dias úteis; d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de doze meses; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

9.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.6. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

9.7. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional E **NO MÁXIMO EM DUAS CASA DECIMAIS.**

9.8. Constituem motivos para a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital; e) que **NÃO** apresentarem a descrição do produto ofertado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que **identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta**, com fundamento no Artigo 24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, podendo ser encaminhadas as razões recursais pelo e-mail [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br).

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### 13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de inflação do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento final do produto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario](http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario), [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

19.10.2. ANEXO II - Modelos de Declarações

19.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Macaúbas, 12 de Novembro de 2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**JAKSON SOUZA SILVA**

Autoridade Competente

Secretário Municipal de Administração

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO I



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### TERMO DE REFERENCIA

**1. OBJETO:**

- 1.1. Constituem objetos deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ (fórmula infantil), SUPLEMENTO NUTRICIONAL E CORRELATOS, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde** e conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por um único item, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente aquisição tem por necessidade de atender crianças de famílias de baixa renda, crianças desnutridas do município com prescrição médica, recém-nascidos com necessidades especiais, demandas especiais de pacientes do Hospital Antenor Alves da Silva, bem como jovens, adultos e idosos com diversos problemas de saúde, inclusive pacientes oncológicos. As dietas enterais são indicados aos usuários/pacientes do SUS que em muitas situações alimentam-se exclusivamente com esses produtos. Uma vez que os pacientes que necessitam dessas dietas especiais, não têm condições financeiras de adquiri-las e a falta da mesma poderá ocasionar comprometimento à saúde desses pacientes, torna-se patente o interesse público na efetivação dessa política.

**3. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA:**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Formula infantil hipoalergênica em pó, acondicionado em lata com 400g, para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose; a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada; não contém glúten; densidade calórica 66 Kcal/100ml. Marca sugerida: Danone - PREGOMIN PEPTI ou marca equivalente.	Lata	50		124,20	6.210,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fórmula Infantil de partida em pó, acondicionado em lata com 800g; para lactentes de 0 a 6 meses; a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos; densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas, 44% de carboidratos, 48% de lipídios Sabor: Isento. Marca sugerida: Danone - APITAMIL PREMIUM 1 ou marca equivalente.	Lata	30		44,68	1.340,40

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, acondicionado em lata de 800g; Densidade calórica 68 Kcal/100ml; fornecer ao lactente nutrientes adequado. Enriquecido com ferro e os carboidratos são 50% lactose e 50% maltodextrina; Sabor: Isento. Marca sugerida: Danone - APITAMIL PREMIUM 2 ou marca equivalente.	Lata	30		42,69	1.280,70

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alimento para nutrição enteral, acondicionado em garrafa plástica de 200ml; especialmente formulado para crianças de 1 a 6 anos. Nutricionalmente completo, monocalórico e normoprotéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenoides e com o exclusivo MF6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Sabor: Isento. Marca sugerida: Danone - NUTRENI ENERGY MULTI FIBER ou marca equivalente.	Unid	600		29,47	17.682,00

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica, nutricionalmente completa, em pó, acondicionado em lata de 400g; para crianças com alergia alimentar ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, que pode ser usada desde o nascimento. Com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten, 100% óleos vegetais, 100% maltodextrina, 100% aminoácidos livres. Marca sugerida: Danone - NEOCATE LCP ou	Lata	30		179,20	5.376,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



marca equivalente.					
--------------------	--	--	--	--	--

### LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Suplemento nutricional oral; apresentação em embalagem de 125 ml; específica para pacientes oncológicos. Nutricionalmente completo pronto para beber, hiperproteico, hipercalórico e enriquecido com EPA. Acrescido com mix de fibras e mix de carotenóides. Isenta de lactose e glúten; densidade calórica 1,6 Kcal/ml. Marca sugerida: Danone - FORTICARE ou marca equivalente.	Unid	180		31,01	5.581,80

### LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fórmula infantil em pó, acondicionado em lata com 400g; para lactentes prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com DHA e ARA, LCPufas, fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual; contém prebióticos que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções, isento de glúten; densidade calórica 80 Kcal/100ml. Marca sugerida: Danone - APITAMIL PRÉ ou marca equivalente.	Lata	30		58,12	1.743,60

### LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Suplemento nutricional hiperproteico em pó, acondicionado em lata de 350gr; permitindo duas diluições 1.0 Kcal/ml (normocalórica) e 1.5 Kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso. Marca sugerida: Danone - NUTRIDRINK MAX ou marca equivalente.	Lata	30		50,67	1.520,10

### LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SUPLEMENTO, indicado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas, podendo ser normo ou hipercalórico 1,0 a 1,28kcal/ml, com 45 a 53% de carboidratos a base de maltodextrina, e/ou sacarose e lactose, hiperproteico com 24 a 30% de proteínas preferencialmente caseinato, concentrado proteico do leite e arginina; lipídios de 23 a 25%; contendo 03 a 09mg de zinco e 40 a 65mcg de selênio; isento de fibras, osmolaridade entre 350 a 625mOsm/kg de água. Apresentação: Embalagem de 200 ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (89.40.19.00113980-0). Marca sugerida: Danone - CUBITAN ou marca	Unid	80		24,40	1.952,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



equivalente.					
--------------	--	--	--	--	--

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Suplementos nutricionais, em pó, acondicionando em lata de 600g, fórmula exclusiva composta por Whey Protein Isolado (proteína isolada do soro do leite de rápida absorção), cálcio e vitamina D. 21g de proteína de rápida absorção; 10,4g de aminoácidos essenciais; 5,8g de aminoácidos de cadeia ramificada (BCAA); 1,1g de aminoácidos livres. Marca sugerida: Danone - FORTIFIT ou marca equivalente.	Lata	30		158,32	4.749,60

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens.
- 4.2. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os produtos, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida; cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais; permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária; zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas; indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666; responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros; observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE; e manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital.
- 4.3. Os produtos deverão atender às normas específicas para fornecimento do objeto, notadamente ao quanto disposto na Lei nº 11.265/2006, no Decreto nº 8.552/2015 e na RDC nº 243 de 26 de julho de 2018 da ANVISA.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

- 5.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação;
- 5.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento;
- 5.3. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar validade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega do objeto e execução dos serviços.

### 6. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O custo estimado para aquisição do objeto é de R\$ 47.436,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

6.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, os quais estarão previstas no edital;

6.3. As dotações ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

### 7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, de forma PARCELADA, com previsão de entregas mensais e durante a vigência do instrumento contratual (previsão de 12 meses) conforme ordem de fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado na Rua 2 de Julho; s/n; Macaúbas - BA CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas e em dias uteis.

7.2. Em casos de urgência/emergência, excepcionalmente, serão emitidas ordem de fornecimentos com prazo de entregas máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. O prazo de validade dos produtos corresponderá a no mínimo 2/3 do prazo inicial estipulado pela fabricante, sem custo adicional, contados da data do recebimento PROVISÓRIO do bem; sendo que a inadequação técnica do produto entregue implicará em não pagamento.

7.4. A ordem de fornecimento será emitida pelo setor de compras da secretaria de saúde deste município.

### 8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

#### 8.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1.1. Entrega no prazo indicando os produtos;

8.1.2. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade;

8.1.3. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

8.1.4. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

8.1.5. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;

8.1.6. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;

8.1.7. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.1.8. Observar todas as normas gerais técnicas;
- 8.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 8.1.10. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.1.11. Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- 8.1.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

### 8.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- 8.2.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.2.3. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- 8.2.5. Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos recebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

### 9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A CONTRATANTE, através da Secretária de Saúde, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens OU execução dos serviços e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.
- 10.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 10.3. O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, sendo permitido reajuste excepcional e mediante acordo das partes para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.4. Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

10.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

### 11. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

11.1. A vigência estimada será de 12 meses ou até 31 de dezembro de 2019. Podendo ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### 12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

12.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 12.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;  
b) a partir do 6º (sexto) DIA CORRIDO até o limite do 10º (décimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 11ª (décimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.4. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

12.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

12.6. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

12.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

12.9. Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

12.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

13.1. A execução físico-financeira dar-se de forma parcelada, sem quantitativo mínimo estimado para cada pedido em vista da peculiaridade da variação no consumo e durante a vigência contratual.

### 14. DA RESCISÃO:

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

### 15. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

15.1. 15.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia; e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

### 16. DO TIPO:

16.1. Tipo: MENOR PREÇO

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Macaúbas, 30 de Outubro de 2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Daiana Reis Silva Costa**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal 0063/201

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_\_.

#### Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

#### Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

### Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

**Sub-Cláusula Única** - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
		3.3.9.0.91.00.00 - Sentenças Judiciais	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
	2289 - Gestão de outros programas da Saúde	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS

**Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de \_\_\_\_\_ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**O atraso na entrega ou na substituição dos produtos, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:**

a) atraso até 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 6º (sexto) DIA CORRIDO até o limite do 10º (décimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 11º (décimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** - A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**Prefeitura Municipal**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**Secretário de \_\_\_\_\_**  
FISCAL

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Resolução



## Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 09 de 14 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do convenio FUNASA nº 4310/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

II - Lei complementar nº 141/2012

III - Resolução 453/2012

IV - Lei Municipal nº 543/2012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na 3ª **Reunião Extraordinária**, realizada em 20 de Setembro de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Convênio FUNASA nº 4310/2017 para aquisição de um veículo do tipo Caminhão Compactador para coleta convencional de Resíduos Sólidos para o Município de Macaúbas – BA no valor R\$ 240, 000.00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Fica revogada a disposição em contrário.**

Macaúbas/BA, 14 de Novembro de 2018.

Eliel Lopes Guimarães.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA.

---

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018-LIC**

**OBJETO:** Aquisição PARCELADA de material hospitalar, penso, agulhas, seringas, drenos, bolsas, lâminas, ataduras, compressas, descartáveis, saneantes, sondas, fios de sutura e correlatos destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde durante o ano de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pela Pregoeira devidamente nomeada pelo Decreto nº 017-A/2018, sediado na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data limite para o recebimento das propostas: 29/11/2018, às 10:00 horas.**

**Data da sessão: 29/11/2018, às 16:00 horas.**

**Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)** - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a  **aquisição PARCELADA de material hospitalar, penso, agulhas, seringas, drenos, bolsas, lâminas, ataduras, compressas, descartáveis, saneantes, sondas, fios de sutura e correlatos destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde durante o ano de 2019** e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. 1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS
	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
	2192 - Manutenção do SAMU	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS
	2289 - Gestão de outros programas da Saúde	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS
	2290 - Manutenção do CAPS	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS
	2292 - Manutenção de Unidade Hospitalar	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS
	2311 - SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar do Programa de Saúde "Melhor em Casa"	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.
- 3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

3.6. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário: a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.7. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário: a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.8. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo; diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.9. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o **preço total do Lote e no CAMPO ADICIONAL ou em arquivo anexo o valor individual dos itens, MARCA e MODELO dos produtos ofertados e a informação de que atende a especificação contida no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**. A informação incompleta na proposta preenchida no sistema eletrônico caracteriza falha formal que deverá ser sanada até o envio da proposta definitiva, nos termos dos itens 8.9 e 8.10 deste Edital, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma: A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 6.16. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.17. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

### 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

#### 8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Autorização de Funcionamento e Comercialização de Produtos para Saúde e Autorização para comercialização de Saneantes expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo a última exigida apenas para os licitantes que concorrerem aos medicamentos controlados descritos no LOTE 14;

8.5.2. Alvará expedido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA competente;

8.5.3. Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe; e

8.5.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.5.4.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- 8.6. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.6.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica devidamente válida conforme prazo estipulado no respectivo documento ou, em caso de inexistência de fixação de prazo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da sessão de julgamento.
- 8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.8. **Deverão** ser encaminhadas, também, as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** citadas abaixo, sob pena de inabilitação:
- 8.8.1. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 8.8.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 8.8.3. que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 8.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.
- 8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por item, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao dia da realização da sessão (**ATÉ ÀS 14:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA**), os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE**.
- 8.10. Os DOCUMENTOS exigidos para fins de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br), no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO - (ATÉ ÀS 14:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.
- 8.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
- 8.15. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 06 (seis) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo e na forma registrados no item 8.9 deste Edital e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os bens deverão ser entregues, PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado na Rua 02 de Julho s/n; Macaúbas - BA CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

9.4. ; d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de doze meses; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

9.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.7. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

9.8. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional E NO MÁXIMO EM DUAS CASA DECIMAIS.

9.9. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ofertado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que **identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta**, com fundamento no Artigo 24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, podendo ser encaminhadas as razões recursais pelo e-mail [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br).

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### 13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de inflação do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento final do produto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2. apresentar documentação falsa;
- 17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5. não mantiver a proposta;
- 17.1.6. cometer fraude fiscal;
- 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario](http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario), [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 19.10.2. ANEXO II - Modelos de Declarações
- 19.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Macaúbas, 13 de Novembro de 2018.

**JAKSON SOUZA SILVA**

Autoridade Competente

Secretário Municipal de Administração

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO I



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

- 1.1. O Processo Licitatório tem como objeto a **aquisição PARCELADA de material hospitalar, penso, agulhas, seringas, drenos, bolsas, lâminas, ataduras, compressas, descartáveis, saneantes, sondas, fios de sutura e correlatos** destinados a atender demanda dos diversos órgãos da Secretaria de Saúde durante o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.
- 1.2. Considerando as características distintas do objeto licitado que pode ocorrer com a divisão de fornecimento entre vários fornecedores, bem como em vista do quantitativo ter sido subdividido em lotes com junção dos objetos correlatos e otimizando a economia de escala face aos ínfimos valores unitários em alguns itens, somente serão admitidas propostas com o quantitativo total de cada lote.

### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente aquisição se faz necessário para atender as demandas do regular funcionamento do Hospital Antenor Alves da Silva, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), das Unidades Básicas de Saúde e dos demais órgãos públicos da saúde pública municipal que atendem a população/paciente que necessitem de atendimentos de modo geral. A incorporação crescente da tecnologia nas unidades de saúde exige cada vez mais a utilização intensiva de produtos de saúde; o completo gerenciamento desses produtos: seleção, aquisição, uso, manutenção e descarte é fator crucial de qualidade e segurança para pacientes/profissionais de saúde e de viabilidade econômica e competitividade para a administração municipal. Visando suprir as demandas da saúde pública para o ano de 2019, esta municipalidade conforme a Lei 8.666/93, busca adquirir os bens visto que é caracterizada em diversas situações de atendimento de urgência/emergência e de atendimento na atenção básica, peças importantes nos procedimentos das unidades que podem comprometer a segurança de pacientes e de profissionais.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 3. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA:

LOTE 01 - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Agulha descartável	Tamanho: 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades); Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. - Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	3.000	Caixas		9,79	29.370,00
02	Agulha descartável	Tamanho: 20 x 5,5 (caixa com 100 unidades). Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. - Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	2.000	Caixas		9,79	19.580,00
03	Agulha descartável	Tamanho: 25 x 7 (caixa com 100 unidades). Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. - Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e	2.000	Caixas		9,79	19.580,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.					
04	Agulha descartável	Tamanho: 30 x 7 (caixa com 100 unidades) Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. - Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	2.000	Caixas	11,79	23.580,00	
05	Agulha descartável	Tamanho: 30 x 8 (caixa com 100 unidades) Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. - Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	2.000	Caixas	14,26	28.520,00	
06	Agulha descartável	Tamanho: 40 x 12 (caixa com 100 unidades) Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. - Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança - cânula-canhão - (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	3.000	Caixas	9,49	28.470,00	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



07	Agulha para anestesia espinhal	Tamanho 25G; Agulha anestésica espinhal raquidiana descartável; Fabricada em aço inoxidável conforme ISO 9626	1.500	Unidades		<b>6,56</b>	<b>9.840,00</b>
08	Agulha para anestesia espinhal	Tamanho 27G; Agulha anestésica espinhal raquidiana descartável; Fabricada em aço inoxidável conforme ISO 9627	1.000	Unidades		<b>7,47</b>	<b>7.470,00</b>
09	Agulha para coleta à Vácuo	Tamanho: 25 x 0,7 (caixa com 100 unidades); Combiseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha.	500	Caixas		<b>56,53</b>	<b>28.265,00</b>
10	Agulha para injeção de anestésico	Agulha espinhal tamanho 17 G	300	Unidades		<b>8,86</b>	<b>2.658,00</b>
11	Agulha para anestesia peridural	Nº 18G / Tipo tuohy	800	Unidades		<b>6,59</b>	<b>5.272,00</b>
12	Seringa descartável com agulha	Para insulina; Graduada para 30 unidades: 0,3 ml/30 UI; Agulha: 8 mm x 0,3 mm; Estéril;	50.000	Unidades		<b>0,41</b>	<b>20.500,00</b>
13	Seringa descartável com agulha	Para insulina; Graduada para 50 unidades; 0,5 ml/50 UI; Agulha: 8 mm x 0,3 mm; Estéril;	50.000	Unidades		<b>0,62</b>	<b>31.000,00</b>
14	Seringa descartável com agulha	Para insulina; Graduada para 100 unidades: 1 ml/100 UI; Agulha: 8 mm x 0,3 mm; Estéril;	50.000	Unidades		<b>0,72</b>	<b>36.000,00</b>
15	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro; Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; Produto estéril; Embalada unitariamente; 1 ml; Agulha Tamanho padrão	40.000	Unidades		<b>0,47</b>	<b>18.800,00</b>
16	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro; Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Produto estéril; Embalado unitariamente; 3 ml; Agulha Tamanho padrão.	50.000	Unidades		<b>0,47</b>	<b>23.500,00</b>
17	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro; Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Produto estéril; Embalado unitariamente; 5 ml; Agulha Tamanho padrão	150.000	Unidades		<b>0,47</b>	<b>70.500,00</b>
18	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro; Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Produto estéril; Embalado unitariamente; 10 ml; Agulha Tamanho padrão	200.000	Unidades		<b>0,58</b>	<b>116.000,00</b>
19	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro; Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Produto estéril; Embalado unitariamente; 20 ml; Agulha Tamanho padrão	50.000	Unidades		<b>0,66</b>	<b>33.000,00</b>
20	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro; Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; Produto estéril; Embalado unitariamente; 60 ml; Agulha Tamanho padrão	30.000	Unidades		<b>3,02</b>	<b>91.600,00</b>
21	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 14; Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	700	Unidades		<b>1,52</b>	<b>1.064,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 16; Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	1.000	Unidades		1,33	1.330,00
23	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 18; Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	1.500	Unidades		1,48	2.220,00
24	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 20; Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	12.000	Unidades		1,05	12.600,00
25	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 22; Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	20.000	Unidades		1,51	30.200,00
26	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 24; Cateter periférico do tipo por fora da agulha; Estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	20.000	Unidades		1,42	28.400,00
27	Cateter para oxigênio	Tipo óculos; Confeccionado em P.V.C.; Atóxico e Flexível; Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster; Esterilização: gás óxido de etileno; Adulto	12.000	Unidades		1,17	14.040,00
28	Cateter para oxigênio	Cateter nasal, tipo óculos, infantil, para oxigenoterapia. Confeccionado em PVC, atóxico e flexível, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável, com no mínimo 100 cm. Conector universal. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura asséptica. Com registro no Ministério da Saúde	5.000	Unidades		1,50	7.500,00
29	Cateter para oxigênio	Nasal; Nº 08	500	Unidades		0,94	470,00
30	Cateter para oxigênio	Nasal; Nº 10	500	Unidades		0,97	485,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>741.814,00</b>

LOTE 02 - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Máscara descartável	Confeccionada com tripla camada de TNT; Com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Clips nasal de 14cm de comprimento; Solda por ultrassom; Com 2 elásticos que encaixam atrás das orelhas; Cor: Branca; Caixa com 100 unidades.	1.200	Caixas		15,53	18.636,00
02	Máscara descartável	N95 PFF2; Eficiência mínima de filtragem de 95%; BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica); Formato Concha; Resistente a fluidos;	600	Unidades		3,23	1.938,00
03	Sapatilha Propê	Confeccionado em TNT; 100% polipropileno; Atóxico. Cor: Branco; Com gramatura: 30 gr; Material Descartável; Pacote com 100 unidades	600	Pacotes		14,44	8.664,00
04	Touca descartável	Sanfonada e com elástico; Gramatura 10; Cor: Branca; Produzida a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT); Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: 45 cm x 52 cm. Descartável; Pacote com 100 unidades	1.000	Pacotes		11,57	11.570,00
05	Esparadrapo	Impermeável; Tecido 100 % algodão com resina acrílica impermeabilizante; Possui uma massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina; Tamanho: 10	350	Caixas		222,66	77.931,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Esparadrapo	cm x 4,5 m; Cor: Branco; Caixa com 24 rolos. Micropore; Confeccionado com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose; resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação; bastante flexível; Esterilizado à Raio Gama Tamanho: 5 cm x 10 m; Caixa com 40 rolos.	450	Caixas		349,08	157.086,00
07	Luva cirúrgica	Fabricada em látex; Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3577; Embalagem com 01 Par; Nº 7,0.	6.000	Pares		2,01	12.060,00
08	Luva cirúrgica	Fabricada em látex; Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3577; Embalagem com 01 Par; Nº 7,5,	12.000	Pares		2,01	24.120,00
09	Luva cirúrgica	Fabricada em látex; Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3577; Embalagem com 01 Par; Nº 8,0.	6.000	Pares		2,01	12.060,00
10	Luva procedimento	Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo “dispenserbox” contendo 100 unidades; “dispenser box”; Tamanho: PP.	3.125	Caixas		22,92	71.625,00
11	Luva procedimento	Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo “dispenserbox” contendo 100 unidades; “dispenser box”; Tamanho: P.	4.375	Caixas		25,89	113.268,75
12	Luva procedimento	Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo “dispenserbox” contendo 100 unidades; “dispenser box”; Tamanho: M.	6.875	Caixas		25,90	178.062,50
13	Luva procedimento	Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades; “dispenser box”; Tamanho: G.	2.500	Caixas		22,29	55.725,00
14	Fita adesiva	Hospitalar; Confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas. Excelente adesividade; Dimensão: 19 mm x 50 m.	4.375	Unidades		5,15	22.531,25
15	Fita adesiva	Para uso em autoclave; Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Em uma das faces possui massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. É um instrumento sinalizador de que o artigo passou por um processo de esterilização, por meio da mudança de coloração da listra indicadora, mudando da cor amarela para a preta/marrom; Dimensão: 19 mm x 30 m.	4.375	Unidades		6,31	27.606,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>792.883,75</b>

LOTE 03 – ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abaixador de Língua	Confeccionado em madeira; pacotes com 100 unidades.	1.600	Pacotes		5,91	9.456,00
02	Almotolia	Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo; Bico reto; Capacidade: 100 ml; Transparente	3.400	Unidades		1,85	6.290,00
03	Almotolia	Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo; Bico reto; Capacidade: 250 ml; Transparente	3.400	Unidades		4,20	14.280,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



04	Almotolia	Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo; Bico reto; Capacidade: 100 ml; Cor: âmbar	400	Unidades		2,41	964,00
05	Almotolia	Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo; Bico reto; Capacidade: 250 ml; Cor: âmbar	1.000	Unidades		3,87	3.870,00
06	Escovinha Cervical Ginecológica	Cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico; Auxilia na coleta de material biológico para citologia oncológica, clamídia, bacterioscopia e secreções em geral e auxiliando em exames de Papanicolau; Dimensões: - Haste: 180 mm; - Comprimento da ponta ativa: 20mm; - Formato da ponta ativa: cone - Comprimento total: 200 mm; Para uso no exame Preventivo; Produto Não Estéril, atóxico e resistente; Descartável; Embalada individual.	10.000	Unidades		0,29	2.900,00
07	Espátula de Ayre	Espátula de madeira; Modelo: Ayre; Apresenta formato com duas extremidades funcionais diferentes, uma extremidade arredondada e a outra com uma reentrância, que estabelece uma boa relação anatômica com a superfície do colo uterino facilitando assim a coleta de toda a ectocérvice; Espessura: 1,6 mm Largura: 16 mm; Comprimento total: 176 mm Para uso no exame Preventivo; Não estéril; Descartável; Pacote com 100 unidades.	200	Pacotes		11,19	2.238,00
08	Espéculo vaginal	Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa; Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho: P. Embalagem com 01 unidade.	2.500	Unidades		1,44	3.600,00
09	Espéculo vaginal	Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa; Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho: M; Embalagem com 01 unidade.	5.000	Unidades		1,63	8.150,00
10	Espéculo vaginal	Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa; Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho: G; Embalagem com 01 unidade.	1.500	Unidades		2,18	3.270,00
11	Gel para ultrassom	Isento de sal; Sem essência; Sem corante; Embalagem com 1 kg.	500	Frascos		10,00	5.000,00
12	Preservativo masculino	Látex de borracha natural; Sem lubrificante e sem aroma. Largura nominal: 52 mm	3.000	Unidades		0,47	1.410,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>61.428,00</b>

LOTE 04 - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Atadura de crepom	Largura: 10 cm; 13 Fios/cm²; Pacote c/ 12 unidades	5.000	Pacotes		5,33	26.650,00
02	Atadura de crepom	Largura: 15 cm; 13 Fios/cm²; Pacote c/ 12 unidades	3.750	Pacotes		7,96	29.850,00
03	Atadura de	Largura: 20 cm; 13 Fios/cm²; Pacote c/ 12 unidades	2.500	Pacotes		9,43	23.575,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	crepom						
04	Atadura gessada	Largura: 10 cm; 3 m tecido inglês 100% algodão com corte sinuoso para evitar desfiamento/Caixa com 20 unidades.	180	Caixas		41,62	7.491,60
05	Atadura gessada	Largura: 12 cm; 3 m tecido inglês 100% algodão com corte sinuoso para evitar desfiamento/Caixa com 20 unidades.	30	Caixas		51,00	1.530,00
06	Atadura gessada	Largura: 15 cm; 3 m tecido inglês 100% algodão com corte sinuoso para evitar desfiamento/Caixa com 20 unidades.	80	Caixas		61,00	4.880,00
07	Atadura gessada	Largura: 20 cm; 3m tecido inglês 100% algodão com corte sinuoso para evitar desfiamento/Caixa com 20 unidades.	140	Caixas		81,40	11.396,00
08	Atadura ortopédica	Largura: 10 cm; Pacote c/ 12 unidades	2.000	Pacotes		7,49	14.980,00
09	Atadura Ortopédica	Largura: 12 cm; Pacote c/ 12 unidades	1.000	Pacotes		9,19	9.190,00
10	Atadura ortopédica	Largura: 15 cm; Pacote c/ 12 unidades	2.000	Pacotes		11,67	23.340,00
11	Atadura ortopédica	Largura: 20 cm; Pacote c/ 12 unidades	1000	Pacotes		12,58	12.580,00
12	Algodão hidrófilo	Algodão hidrófilo; 500 gramas; Com fibra 100% algodão; Macio e absorvente	3.750	Rolos		14,49	54.337,50
13	Compressa cirúrgica	Confeccionada em fios 100% algodão puro algodão: macio e extra absorvente; Em tecido quádruplo; Entrelaçamento quatro camadas de tecido. Camadas de tecido possuem amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso. As bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadaço duplo. Em forma de alça. Com dimensão: 45 cm X 50 cm; Não estéril; Com fio radiopaco; Pacote com 50 unidades.	2.000	Pacotes		64,42	128.840,00
14	Compressa de gaze	Confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela; Com oito camadas e cinco dobras; Com dimensão de 7,5 cm x 7,5 cm quando fechadas e 15 cm x 30 cm quando abertas; 13 fios por cm²; Não estéril; Pacote com 50 unidades.	9.000	Pacotes		18,11	162.990,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>511.630,10</b>

LOTE 05 - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lençol de Papel Descartável	Modelo: 50 X 50; REGISTRO NA ANVISA; 100% Celulose; Excelente alvura e maciez; Boas propriedades de resistência ao estado úmido; Rolos são embalados individualmente; Produto: Dimensões: 50.0 cm x 5.2 cm x 5.0 cm (C x L x A); Peso: 1.0 kg; Embalagem: Dimensões: 50.0 cm x 5.4 cm x 5.2 cm (C x L x A); Peso: 1.0 kg	2000	Rolos		7,49	14.980,00
02	Lençol de Papel Descartável	Modelo: 70 CM X 50 M FIBRA NAT. REGISTRO NA ANVISA; 100% Fibras naturais não transgênicas; Excelente alvura e maciez; Boas propriedades de resistência ao estado úmido; Rolos são embalados individualmente; Produto: Dimensões: 70.0 cm x 7.2 cm x 7.2 cm (C x L x A); Peso: 1.0 kg	2000	Rolos		10,34	20.680,00
03	Coletor de material perfuro cortante	Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Possui alça dupla para transporte. Produzido de acordo com o NBR 13853; Capacidade para 7 litros; Caixa com 10 unidades.	350	Caixas		42,33	114.815,50
04	Coletor de material perfuro cortante	Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Possui alça dupla para transporte. Produzido de acordo com o NBR 13853; Capacidade para 13 litros; Caixa com 10 unidades.	200	Caixas		60,39	12.078,00
05	Coletor de material	Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Possui alça dupla para transporte. Produzido de acordo	650	Caixas		71,37	46.390,50

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	perfuro cortante	com o NBR 13853; Capacidade para 20 litros; Caixa com 10 unidades.					
06	Papel Grau Cirúrgico	São confeccionadas com matérias-primas específicas: Papel Grau Cirúrgico que garante a resistência mecânica; Barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; Papel Grau cirúrgico 70 g/m <sup>2</sup> ; Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem. São embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microrganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento; Produto de uso único; Dimensão: 15 cm x 100 m; Rolo bobina com 100 m.	30	Rolo bobina		77,81	2.334,30
07	Papel Grau Cirúrgico	São confeccionadas com matérias-primas específicas: Papel Grau Cirúrgico que garante a resistência mecânica; Barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; Papel Grau cirúrgico 70 g/m <sup>2</sup> ; Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem. São embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microrganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento; Produto de uso único; Dimensão: 20 cm x 100 m; Rolo bobina com 100 m.	30	Rolo bobina		102,36	3.070,80
08	Papel Grau Cirúrgico	São confeccionadas com matérias-primas específicas: Papel Grau Cirúrgico que garante a resistência mecânica; Barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; Papel Grau cirúrgico 70 g/m <sup>2</sup> ; Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem. São embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microrganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento; Produto de uso único; Dimensão: 30 cm x 100 m; Rolo bobina com 100 m.	30	Rolo bobina		138,85	4.165,50
09	Papel Grau Cirúrgico	São confeccionadas com matérias-primas específicas: Papel Grau Cirúrgico que garante a resistência mecânica; Barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; Papel Grau cirúrgico 70 g/m <sup>2</sup> ; Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem. São embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microrganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento; Produto de uso único; Dimensão: 40 cm x 100 m; Rolo bobina com 100 m.	30	Rolo bobina		196,92	5.907,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>224.422,20</b>

LOTE 06 – SONDAS E TUBOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Sonda de foley	Confeccionada em silicone; 2 vias; Livre de látex; Cor da válvula de inflação: Branca. Estéril. Sonda Nº 10.	150	Unidades		3,90	585,00
02	Sonda de foley	Confeccionada em silicone; 2 vias; Livre de látex;	150	Unidades		3,40	510,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Cor da válvula de inflação: Branca. Estéril. Sonda Nº 12.					
03	Sonda de foley	Confeccionada em silicone; 2 vias; Livre de látex; Cor da válvula de inflação: Branca. Estéril. Sonda Nº 14.	150	Unidades		<b>3,33</b>	<b>499,50</b>
04	Sonda de foley	Confeccionada em silicone; 2 vias; Livre de látex; Cor da válvula de inflação: Branca. Estéril. Sonda Nº 16.	300	Unidades		<b>3,54</b>	<b>1.062,00</b>
05	Sonda de foley	Confeccionada em silicone; 2 vias; Livre de látex; Cor da válvula de inflação: Branca. Estéril. Sonda Nº 18.	300	Unidades		<b>3,93</b>	<b>1.179,00</b>
06	Sonda de foley	Sonda vesical de demora; Foley de 3 Vias: Via para insuflar o ar; Via para drenar a urina; Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Em látex, siliconada. Sonda Nº 18.	100	Unidades		<b>4,23</b>	<b>423,00</b>
07	Sonda de foley	Sonda vesical de demora; Em látex, siliconada. Foley de 3 Vias: Via para insuflar o ar; Via para drenar a urina; Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Sonda Nº 22.	100	Unidades		<b>4,39</b>	<b>439,00</b>
08	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 08.	100	Unidades		<b>0,88</b>	<b>88,00</b>
08	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 10.	100	Unidades		<b>0,84</b>	<b>84,00</b>
10	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno); Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 12.	1.300	Unidades		<b>0,82</b>	<b>1.066,00</b>
11	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 14.	1.400	Unidades		<b>0,87</b>	<b>1.218,00</b>
12	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 16.	200	Unidades		<b>0,97</b>	<b>194,00</b>
13	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 18.	100	Unidades		<b>1,01</b>	<b>101,00</b>
14	Sonda nasogástrica Longa	O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com; Extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro	100	Unidades		<b>1,10</b>	<b>110,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 08.				
15	Sonda nasogástrica Longa	O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com; extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 10.	1.300	Unidades	0,98	1.274,00
16	Sonda nasogástrica Longa	O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com; extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 12.	1.300	Unidades	1,11	1.443,00
17	Sonda nasogástrica Longa	O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com; extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 14.	200	Unidades	1,03	206,00
18	Sonda nasogástrica Longa	O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com; extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 16.	200	Unidades	1,22	244,0
19	Sonda nasogástrica Longa	O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com; extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 18.	100	Unidades	1,18	118,00
20	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 08.	100	Unidades	0,78	78,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 10.	1.300	Unidades		<b>0,81</b>	<b>1.053,00</b>
22	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 12.	1.300	Unidades		<b>0,81</b>	<b>1.053,00</b>
23	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 14.	1.300	Unidades		<b>0,95</b>	<b>1.235,00</b>
24	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 16.	100	Unidades		<b>0,98</b>	<b>98,00</b>
25	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 18.	100	Unidades		<b>1,02</b>	<b>102,00</b>
26	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 20.	100	Unidades		<b>0,95</b>	<b>95,00</b>
27	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável; Espessura da sonda: 2 mm; Sonda Nº 08.	100	Unidades		<b>0,76</b>	<b>76,00</b>
28	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra	1.500	Unidades		<b>0,72</b>	<b>1.080,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 4 mm; Sonda Nº 10				
29	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 4,5 mm; Sonda Nº 12	1.400	Unidades	0,74	1.036,00
30	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 5 mm; Sonda Nº 14	200	Unidades	0,71	142,00
31	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 5,5 mm; Sonda Nº 16	200	Unidades	0,70	140,00
32	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Sonda Nº 18	200	Unidades	0,78	156,00
33	Tubo endotraqueal com cuff	Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado; Com linha azul radiopaca; Uma via; Curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); Tubo endotraqueal Nº 4.0	50	Unidades	4,94	247,00
34	Tubo endotraqueal com cuff	Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado; Com linha azul radiopaca; Uma via; Curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); Tubo endotraqueal Nº 5.0	50	Unidades	5,02	251,00
35	Tubo endotraqueal com cuff	Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado; Com linha azul radiopaca; Uma via; Curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); Tubo endotraqueal Nº 7.0	50	Unidades	5,45	272,50
36	Tubo	Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado; Com	50	Unidades	6,09	304,50

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	endotraqueal com cuff	linha azul radiopaca; Uma via; Curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); Tubo endotraqueal Nº 7.5				
37	Tubo endotraqueal com cuff	Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado; Com linha azul radiopaca; Uma via; Curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); Tubo endotraqueal Nº 8.0	50	Unidades		5,39 269,50
38	Tubo de silicone hospitalar com 15m	Confeccionado em silicone; Possui a dureza de 60 Shore A; Tubo Nº 204; 6 x 12mm.	20	Pacotes		35,64 712,80
39	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável; Espessura da sonda: 1,5 mm; Nº 04; esterilizado por radiação gama.	1.320	Unidade		0,74 976,80
40	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável; Espessura da sonda: 2,0 mm; Nº 06; esterilizado por radiação gama.	1.500	Unidade		0,79 1.185,00
41	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável; Espessura da sonda: 3,0 mm; Nº 08; esterilizado por radiação gama.	1.500	Unidade		1,01 1.512,00
42	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável; Espessura da sonda: 4,0 mm; Nº 10; esterilizado por radiação gama.	1.500	Unidade		0,95 1.425,00
43	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável; Espessura da sonda: 4,5 mm; Nº 12; esterilizado por radiação gama.	300	Unidade		0,94 282,00
44	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável; Espessura da sonda: 5,5 mm; Nº 14; esterilizado por radiação gama.	200	Unidade		0,90 180,00
45	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável; Espessura da sonda: 6,0 mm; Nº 16; esterilizado por radiação gama.	100	Unidade		1,18 118,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



46	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Descartável; Nº 18; esterilizado por radiação gama.	100	Unidade		1,01	101,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>25.024,60</b>

LOTE 07 - BOLSAS E DRENOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bolsa para coleta de urina	São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros; Estéril; Fabricada em PVC; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e pontos de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; Atóxico e Apirogênico; Descartável; Uso individual e por procedimento; Sistema fechado; Com capacidade para 2.000 ml.	3.000	Unidades		3,97	11.910,00
02	Bolsa para coleta de sangue	Constituída por bolsa para coleta de sangue com solução anticoagulante CPDA-1; Estéril e apirogênica; Com capacidade para 500 ml.	100	Unidades		11,55	1.155,00
03	Bolsa para colostomia	Bolsa drenável adulta; 70 mm; Sistema duas peças para colostomia com tela protetora de pele e flange flutuante. Cores: bege e transparente.	200	Unidades		20,23	4.046,00
04	Bolsa para colostomia	Bolsa drenável adulta; 90 mm; Sistema duas peças para colostomia com tela protetora de pele e flange flutuante. Cores: bege e transparente.	200	Unidades		14,75	2.950,00
05	Bolsa para colostomia	Bolsa drenável infantil; 38 mm; Sistema duas peças para colostomia com tela protetora de pele e flange flutuante. Cores: bege e transparente.	100	Unidades		25,85	2.585,00
06	Dreno de penrose	Fabricado em látex natural; Sem gaze; Estéril: esterilizado a gás óxido de etileno; Nº 1 Comprimento: 35 cm; Embalagem com 01 unidade.	150	Unidades		1,93	289,50
07	Dreno de penrose	Fabricado em látex natural; Sem gaze; Estéril: esterilizado a gás óxido de etileno; Nº 2; Comprimento: 35 cm; Embalagem com 01 unidade.	250	Unidades		2,38	595,00
08	Dreno de penrose	Fabricado em látex natural; Sem gaze; Estéril: esterilizado a gás óxido de etileno; Nº 3 Comprimento: 35 cm; Embalagem com 01 unidade.	200	Unidades		2,26	452,00
09	Dreno de penrose	Fabricado em látex natural; Sem gaze; Estéril: esterilizado a gás óxido de etileno; Nº 4; Comprimento: 35 cm; Embalagem com 01 unidade.	150	Unidades		2,97	445,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>24.428,00</b>

LOTE 08 - KITS PARA DRENAGENS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kit para drenagem de Tórax	Adulto; Kit completo p/ drenagem de torax nº 22, coletor com capacidade para 1000 ml. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote,	60	Kits		28,80	1.728,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		cadastro, registro ou isenção de registro no ministério da saúde.						
02	Kit para drenagem mediastinal	Sistema radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radio capacidade; Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente; Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3; saídas; Frasco em PVC rígido; Infantil; Nº 16.	100	Kits		41,70	4.170,00	
03	Sistema de drenagem fechado	Tubo extensor com 100 cm de comprimento; Reservatório sanfonado, com capacidade para 600ml, e escala graduada para aferição do volume drenado; Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno; Cânula em aço inoxidável 3.2 serve de guia para colocação do dreno no paciente; Dreno radiopaco para alcance da rádio capacidade (RX), multiperfurado para permitir a drenagem; Tipo sanfonado, com cânula 3.2.	44	Unidades		56,58	2.489,52	
04	Sistema de drenagem fechado	Tubo extensor com 100 cm de comprimento; Reservatório sanfonado, com capacidade para 600 ml, e escala graduada para aferição do volume drenado; Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno; Cânula em aço inoxidável 4.8 serve de guia para colocação do dreno no paciente; Dreno radiopaco para alcance da rádio capacidade (RX), multiperfurado para permitir a drenagem; Tipo sanfonado, com cânula 4.8.	44	Unidade		40,53	1.783,32	
05	Sistema de drenagem fechado	Tubo extensor com 100 cm de comprimento; Reservatório sanfonado, com capacidade para 600 ml, e escala graduada para aferição do volume drenado; Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno; Cânula em aço inoxidável 6.4 serve de guia para colocação do dreno no paciente; Dreno radiopaco para alcance da rádio capacidade (RX), multiperfurado para permitir a drenagem; Tipo sanfonado, com cânula 6.4.	44	Unidade		36,96	1.626,24	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>								<b>11.797,08</b>

LOTE 09 - LÂMINAS E SCALP							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lâmina de Bisturi	Confeccionada em aço carbono; Nº 15; Caixa com 100 unidades.	60	Caixas		29,38	1.762,80
02	Lâmina de Bisturi	Confeccionada em aço carbono; Nº 20; Caixa com 100 unidades.	250	Caixas		29,16	7.290,00
03	Lâmina de Bisturi	Confeccionada em aço carbono; Nº 21; Caixa com 100 unidades.	100	Caixas		29,00	2.900,00
04	Lâmina de Bisturi	Confeccionada em aço carbono; Nº 22; Caixa com 100 unidades.	300	Caixas		28,00	8.400,00
05	Lâmina de Bisturi	Confeccionada em aço carbono; Nº 24; Caixa com 100 unidades.	300	Caixas		29,16	8.748,00
06	Scalp	Dispositivo para infusão intravenosa, com asas de empunhadura/fixação; Agulhasiliconizada com biselbi-angulado e trifacetado; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou	200	Caixas		29,79	5.958,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores; Paredes finas; Uso único, descartável; Embalado unitariamente em blister, estéril; Tamanho: 21G Caixa com 100 unidades.						
07	Scalp	Dispositivo para infusão intravenosa, com asas de empunhadura/fixação; Agulhasiliconizada com biselbi-angulado e trifacetado; Tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico; Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores; Paredes finas; Uso único, descartável; Embalado unitariamente em blister, estéril; Tamanho: 23G; Caixa com 100 unidades.	200	Caixas		23,79	4.758,00	
08	Scalp	Dispositivo para infusão intravenosa, com asas de empunhadura/fixação; Agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado; Tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico; Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores; Paredes finas; Uso único, descartável; Embalado unitariamente em blister, estéril; Tamanho: 25G; Caixa com 100 unidades.	200	Caixas		23,89	4.778,00	
09	Scalp	Dispositivo para infusão intravenosa, com asas de empunhadura/fixação; Agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado; Tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico; Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores; Paredes finas; Uso único, descartável; Embalado unitariamente em blister, estéril; Tamanho: 27G; Caixa com 100 unidades.	200	Caixas		30,79	6.158,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>								<b>50.752,80</b>

LOTE 10 - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR								
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	Faixa smarch	Faixa smarch 10 cm x 4,5 m; composto de tecido 100 % algodão com resina acrílica impermeabilizante.	15	Unidades		38,37	575,55	
02	Faixa smarch	Faixa smarch 15 cm x 2 m; composto de tecido 100 % algodão com resina acrílica impermeabilizante.	15	Unidades		53,63	804,45	
03	Malha tubular	Malha tubular 20 cm x 25 m; Confeccionada em tecido 100 % algodão.	40	Rolos		33,27	1.330,80	
04	Malha tubular	Malha tubular 10 cm x 25 m; Confeccionada em tecido 100 % algodão.	40	Rolos		16,41	656,40	
05	Malha tubular	Malha tubular 15 cm x 25 m; Confeccionada em tecido 100 % algodão.	40	Rolos		26,54	1.061,60	
06	Tela de Marlex	Confeccionada em Polipropileno; Tamanho: 26 cm x 36 cm	20	Unidades		129,58	2.591,60	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>								<b>7.020,40</b>

LOTE 11 - FIOS DE SUTURA							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina; Simples com agulha grande; Nº 0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	96	Caixas	126,00	12.096,00
02	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina; Simples com agulha grande; Nº 2-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	136	Caixas	126,00	17.136,00
03	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina; Simples com agulha grande; Nº 3-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	136	Caixas	126,00	17.136,00
04	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina Simples com agulha grande; Nº 4-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	96	Caixas	138,47	13.293,12
05	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina; Simples com agulha pequena; Nº 3-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	56	Caixas	126,00	7.056,00
06	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina; Simples com agulha pequena; Nº 4-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	56	Caixas	128,50	7.196,00
07	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha pequena; Nº 0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	136	Caixas	126,00	17.136,00
08	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha pequena; Nº 1-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	136	Caixas	128,50	17.476,00
09	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha pequena; Nº 2-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	136	Caixas	126,00	17.136,00
10	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha pequena; Nº 3-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	136	Caixas	128,50	17.476,00
11	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha grande; Nº 4-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	96	Caixas	119,00	11.424,00
12	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha grande; Nº 5-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	96	Caixas	118,90	11.414,40
13	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha grande; Nº 2-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	56	Caixas	128,50	7.196,00
14	Linho	Não absorvível; Composto por fibras processadas que resultam em fios de polifilamentos torcidos, de cor branca; Possui alta resistência tênsil; Com agulha 3,0; Nº 0; caixa c/ 15 unidades.	160	Caixas	66,45	10.632,00
15	Linho	Não absorvível; Composto por fibras processadas que resultam em fios de polifilamentos torcidos, de cor branca; Possui alta resistência tênsil; Com agulha 3,0;	160	Caixas	62,77	10.043,20

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Nº 1-0; caixa c/ 15 unidades.					
16	Linho	Não absorvível; Composto por fibras processadas que resultam em fios de polifilamentos torcidos, de cor branca; Possui alta resistência tênsil; Com agulha 3,0; Nº 2-0; caixa c/ 15 unidades.	100	Caixas		68,25	6.825,00
17	Linho	Não absorvível; Composto por fibras processadas que resultam em fios de polifilamentos torcidos, de cor branca grande; Possui alta resistência tênsil; Com agulha 3,0; Nº 3-0; caixa c/ 15 unidades.	80	Caixas		57,99	4.639,20
18	Mononylon	Não Absorvível. Nylon Preto; Monofilamento, É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Com agulha; Nº 1,0; Fornecemos caixa com 24 envelopes.	140	Caixas		36,29	5.080,60
19	Mononylon	Não Absorvível. Nylon; Preto; Monofilamento. É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Com agulha; Nº 2,0; Fornecemos caixa com 24 envelopes.	140	Caixas		46,00	6.440,00
20	Mononylon	Não Absorvível. Nylon Preto; Monofilamento, É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Com agulha; Nº 3,0; Fornecemos caixa com 24 envelopes.	80	Caixas		41,90	3.352,00
21	Mononylon	Não Absorvível. Nylon Preto; Monofilamento, É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Com agulha; Nº 4,0; Fornecemos caixa com 24 envelopes.	176	Caixas		40,9	7.198,40
22	Mononylon	Não Absorvível. Nylon Preto; Monofilamento, É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Com agulha robusta 4,0 e fio 90 cm; Nº 0; Fornecemos caixa com 24 envelopes.	92	Caixas		33,30	3.063,60
23	Polipropileno	Não absorvível; De origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural; Alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos; Cor: Azul; Com agulha; Nº 2,0; Fornecemos caixa com 24 envelopes.	12	Caixas		162,80	1.953,60
24	Polipropileno	Não absorvível; De origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural; Alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos; Cor: Azul; Com agulha; Nº 3,0; Fornecemos caixa com 24 envelopes	12	Caixas		147,00	6.468,00
25	Polipropileno	Não absorvível; De origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural; Alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos; Cor: Azul; Com agulha grande; Nº 0; Fornecemos caixa com 24 envelopes.	44	Caixas		143,00	6.292,00
26	Polipropileno	Não absorvível; De origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural; Alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos; Cor: Azul; Com agulha; grande; Nº 1,0; Fornecemos caixa com 24 envelopes	20	Caixas		187,30	3.746,00
27	Polipropileno	Não absorvível; De origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural; Alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos; Cor: Azul; Com agulha grande; Nº 2,0; Fornecemos caixa com 24 envelopes	23	Caixas		162,08	3.744,40
28	Vicril	Absorvível; Composto de com polímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Polig lactina 370 e Estearato de Cálcio. Construída por trancamento; Incolor; Nº 1,0; Caixa com 36 envelopes	12	Caixas		431,50	5.178,00
29	Vicril	Absorvível; Composto de com polímero obtido a partir	12	Caixas		612,00	7.380,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. Construída por trancamento; Incolor; Com agulha robusta 5,0 cm e fio 90 cm; Nº 0; Caixa com 36 envelopes						
30	Vicril	Absorvível; Composto de com polímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. Construída por trancamento; Incolor; Com agulha robusta 5,0 cm e fio 90 cm; Nº 1.0; Caixa com 36 envelopes	12	Caixas		612,00	7.380,00	
31	Vicril	Absorvível; Composto de com polímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. Construída por trancamento; Incolor; Com agulha robusta 5,0 cm e fio 90 cm; Nº 2.0; Caixa com 36 envelopes.	12	Caixas		318,75	3.825,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								276.412,52

### LOTE 12 - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	Máscara para nebulização	Kit para nebulização adulto, uso individual, de PVC, composto por copo rígido, transparente, máscara plástica descartável com elástico, extensor com conector por rosca adaptável em linha de oxigênio, não estéril	300	Kits		10,00	3.000,00	
02	Máscara para nebulização	Kit para nebulização infantil, uso individual, de PVC, composto por copo rígido, transparente, máscara plástica descartável com elástico, extensor com conector por rosca adaptável em linha de oxigênio, não estéril	300	Kits		8,89	2.667,00	
03	Máscara para nebulização	Confeccionada em PVC resistente e não tóxico; Com tubo e frasco; Para canalização hospitalar; Tamanho: Adulto.	250	Unidades		7,19	1.797,50	
04	Máscara para nebulização	Confeccionada em PVC resistente e não tóxico; Com tubo e frasco; Para canalização hospitalar; Tamanho: Infantil.	250	Unidades		7,50	1.875,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								9.339,50

### LOTE 13 - EQUIPOS E INFUSOR

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Equipo para bomba de infusões	Equipo para infusões de líquidos injetáveis em vias parenterais, específico para bombas de infusão.	100	Unidades		1,17	117,00
02	Equipo macrogotas com infusor lateral	Fabricado em PVC flexível e Incolor; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante; Câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector LuerSlip Universal; Tubo com 1,5 m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico; Estéril; Descartável e de uso único. (Com filtro de ar e injetor lateral).	25.000	Unidades		1,71	42.750,00
03	Equipo microgotas com infusor lateral	Fabricado em PVC flexível e Incolor; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante; Câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector LuerSlip Universal; Tubo com 1,5 m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e	10.000	Unidades		1,44	14.400,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Apirogênico; Estéril; Descartável e de uso único. (Com filtro de ar e injetor lateral).						
04	Equipo macrogotas	Uso em bomba de infusão. Estéril (Esterilizado a óxido de etileno), atóxico, apirogênico; Comprimento de aproximadamente 2,20 m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora; Câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra; Tubo flexível em PVC; Pinça corta fluxo (tipo rolete) , intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote , injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora , utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC. Volume de preenchimento (priming) de 16 ml. Embalado individualmente em envelope termoselado em Tyvek e papel grau cirúrgico.	200	Unidades		2,19	438,00	
05	Equipo microgotas	Uso em bomba de infusão. Estéril (Esterilizado a óxido de etileno), atóxico, apirogênico; Comprimento de aproximadamente 2,20 m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora; Câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra; Tubo flexível em PVC; Pinça corta fluxo (tipo rolete) , intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote , injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora , utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC. Volume de preenchimento (priming) de 16 ml. Embalado individualmente em envelope termoselado em Tyvek e papel grau cirúrgico.	100	Unidades		2,21	221,00	
06	Equipo para transfusão de sangue	Com Câmara Dupla para administração e controle de infusão de sangue; Lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluidos; Câmara dupla que permite a visualização do gotejamento com filtro de 180 micra – de acordo com a Norma NBR ISO 1135-4; Pinça Rolete para controle do gotejamento; Tubo extensor PVC Cristal; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; Com filtro.	1.000	Unidades		3,47	3.470,00	
07	Infusor duas vias	Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Extensão dupla em PVC cristal flexível; tubo em 18 cm; Clamp em cores diferentes; Conector tipo LuerSlip universal: Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável e Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; Pinça Rolete e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico; Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno; Descartável e de uso único;	3000	Unidades		0,91	2.730,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>								<b>64.126,00</b>

LOTE 14 – SANEANTE							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR	VALOR

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Acidulante Líquido	Para uso em lavanderia hospitalar; Balde 20 Litros.	30	Baldes	124,34	3.730,20
02	Acidulante Líquido	Para uso em lavanderia hospitalar; Galão 50 Litros.	60	Galões	283,60	17.016,00
03	Álcool etílico 70%	Indicado para a desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde como pisos, paredes, mobiliários e bancadas; Princípio ativo: Álcool etílico hidratado 70 INPM; Frasco com 1 Litro.	3.000	Frascos	5,50	16.500,00
04	Álcool 70%	Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. É um potente bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus prevenindo a disseminação de infecções nos ambientes hospitalares Gel antisséptico. Usar nas mãos para higienização e antissepsia; Frasco com 4,4 Kg.	800	Frascos	6,22	4.976,00
05	Álcool etílico	95%; Teor Mínimo: 95%; Frasco com 1 Litro	800	Litros	9,19	7.352,00
06	Álcool etílico	99,5%; Teor Mínimo: 99,5%; Frasco com 1 Litro	1400	Litros	10,70	14.980,00
07	Amaciante Líquido	Para uso em lavanderia hospitalar; Balde 20 Litros.	30	Baldes	72,63	2.178,90
08	Amaciante Líquido	Para uso em lavanderia hospitalar; Galão 50 Litros.	40	Galões	359,00	14.360,00
09	Desincrustante	O detergente Desincrustante LP é indicado para a remoção de resíduos de rejuntas cimentícios e limpeza de pisos demasiadamente contaminados por impurezas. Trata-se de um limpador pós-obra que promove limpeza profunda e uniforme em porcelanatos e cerâmicas. Galões 5 litros	40	Galões	149,00	5.960,00
10	Digluconato de Clorexidina 0,5%	Indicado para antissepsia da pele no pré-operatório; Composição: Digluconato de Clorexidina 0,5% com tensoativos. Antisséptico tópico; Frasco com 1 Litro.	1.000	Litros	18,26	18.260,00
11	Cloro Líquido	Indicação: Uso hospitalar; Galão 20 kg	30	Baldes	153,29	4.598,70
12	Cloro Líquido	Indicação: Uso hospitalar; Galão 50 Litros	60	Galões	140,70	8.442,00
13	Desinfetante Líquido	Indicação: Uso hospitalar; Galão 5 Litros	300	Galões	27,00	8.100,00
14	Desinfetante Líquido	Para uso em lavanderia hospitalar; Balde 20 Litros	60	Baldes	94,50	5.670,00
15	Detergente Líquido	Para uso em Lavanderia hospitalar; Balde 50 Litros	45	Baldes	410,00	18.450,00
16	Detergente enzimático	Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carbohidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Galão com 5 Litros.	20	Unidades	223,80	4.476,00
17	Escova para assepsia com PVPi	É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços; Caixa com 48 unidades.	150	Caixas	187,50	28.125,00
18	Formol 10%	Indicado para a conservação de peças cirúrgicas para biópsia; Uso hospitalar; Aspecto físico: solução aquosa, incolor e límpida; Composição: Formaldeído 10%; Frasco com 1 Litros.	100	Frascos	16,90	1.690,00
19	Hipoclorito Líquido	Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado; Frasco com 1 Litros.	700	Frascos	16,60	11.620,00
20	Hipoclorito	Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo	900	Galões	25,00	22.500,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	Líquido	esverdeado, concentração teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado; Uso hospitalar; Galão de 5 Litros.					
21	Iodopolividona Degermante	É indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços; Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus; Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Uso Degermante; Frasco com 1 Litro.	700	Fracos		44,07	30.749,00
22	Iodopolividona Tópica	É indicado como antisséptico para curativos em geral e em musosas; Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus; Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Uso tópico; Frasco com 1 Litro.	720	Litros		44,50	32.040,00
23	Sabão em Pó	Para uso em lavanderia hospitalar; Saco com 25 Kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alquil benzeno e sulfonato de sódio. Deve ter registro Anvisa.	200	Unidades		201,70	40.340,00
24	Sabão Líquido Neutro	Galão com 5 Litros. Uso hospitalar	200	Galões		43,60	8.720,00
25	Sabonete Em barra	Mini sabonete com 18 a 20 gramas embalado individualmente; Tamanho: Mini; Embalagem com 01 unidade.	30.000	Unidades		0,94	28.200,00
26	Sabonete Líquido Erva doce	Sabonete líquido aspecto físico viscoso, cremoso, odor erva doce acidez neutro~ aplicação antiassepsia das mãos, composição, glicerina, agentes emolientes, triclosan; Galão com 5 Litros.	500	Galões		44,23	22.115,00
27	Sabonete Líquido Glicerinado	Galão com 5 Litros.	20	Galões		45,65	913,00
28	Solução de Glutarol Líquido	Glutaraldeído 2%; Com utilização da solução ativada por 32 dias. Tempo de imersão 9 horas; Galão com 5 Litros.	10	Unidades		183,70	1.837,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>383.898,80</b>

LOTE 15 - EPIS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 35; Cores: Branco, Preto	10	Pares		44,27	442,70
02	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 36; Cores: Branco, Preto.	20	Pares		55,39	1.107,80
03	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 37; Cores: Branco, Preto.	60	Pares		44,27	2.656,62
04	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou	90	Pares		55,39	4.985,10

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 38; Cores: Branco, Preto.				
05	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 39; Cores: Branco, Preto.	60	Pares	46,59	2.798,40
06	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 40; Cores: Branco, Preto.	50	Pares	46,59	2.329,50
07	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 41; Cores: Branco, Preto.	40	Pares	44,27	1.770,80
08	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 42; Cores: Branco, Preto.	45	Pares	44,44	1.999,80
09	Capacete	Aba total; Tem o formato de chapéu: a aba se estende por todo o contorno do casco, possibilitando maior proteção a face, ao pescoço e aos ombros, principalmente contra queda de objetos e líquidos químicos. Classe B com alta resistência dielétrica; CASCO: Desenvolvido em polietileno de alta densidade; SUSPENSÃO: possui cinta ajustável e dupla fita amortecedora com 4 pontos de apoio, formando um inteligente sistema de amortecimento, em caso de impacto. Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho: C.A. 495.	50	Unidades	77,40	3.870,00
10	Luva de borracha nitrílica	Nitrílica forrada; Tamanho P; Par; Com 56 cm	200	Pares	11,00	2.200,00
11	Luva de borracha nitrílica	Nitrílica forrada; Tamanho M; Par; Com 56 cm	300	Pares	11,00	3.300,00
12	Luva de borracha nitrílica	Nitrílica forrada; Tamanho G; Par; Com 56 cm	200	Pares	11,00	2.200,00
13	Óculos de proteção	Em policarbonato; Transparente; Apresenta suporte nasal integrado na lente; Com ajuste telescópico e trava nas orelhas; com proteção lateral; Modelo tradicional; Proteção lateral e na região das sobrelhas: Segurança adicional; Antirrisco: durabilidade; Proteção ultravioleta: proteção adequada aos olhos; Antiestático: evita atração de partículas volantes; Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho: C.A. 5.267.	100	Unidades	6,59	659,00
14	Protetor auricular	Produzido em silicone; tipo: Plug elasticamente moldável para facilitar o ajuste no canal auditivo e proporcionar agradável contato na região do ouvido; NRRsf = 15 dB; Três flanges para encaixe nos diferentes formatos de orelha. Fornecido com cordão na cor verde. Certificado de Aprovação no Ministério do	200	Pares	3,64	728,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Trabalho: C.A. 10.666; Embalagem com 01 par.					
15	Protetor Facial	Para uso sem Capacete. Modelo com suspensão StazOn (Fikafirme). Apresenta praticidade e economia para proteção da face contra impactos de partículas volantes. Lente de policarbonato incolor com proteção lateral: alta resistência; Em conformidade com a norma ANSI.Z.87.1/1989; Dimensões: 195 mm x 400 mm x 1,5mm (AxLxE); Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho: C.A. 27.714.	50	Unidades		38,45	1.922,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>32.970,22</b>

LOTE 16 - SUPORTE E CORRELATOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lixeira	Em Inox com pedal; Capacidade: 30 L	200	Unidades		195,52	39.104,00
02	Lixeira	Em Inox com pedal; Capacidade: 50 L	80	Unidades		493,10	39.448,00
03	Porta Sabão Líquido	Saboneteira em plástico ABS com reservatório com capacidade para 800 ml; Cor branca com fundo cinza; Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos; Dimensões: 29 cm (altura) X 12 cm (largura) X 11 cm (profundidade).	800	Unidades		41,77	33.416,00
04	Porta Papel Toalha	Toalheiro em ABS para papelinter folhado com 2 ou 3 dobras. Cor: Branco com cinza; Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 37 cm (altura) x 28 cm (largura) x 12 cm (profundidade).	500	Unidades		20,34	10.170,00
05	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante	Confeccionado em metal pintado com tinta branca; Coletor de Material Perfuro cortante de 7 Litros.	60	Unidades		26,03	1.561,80
06	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante	Confeccionado em metal pintado com tinta branca; Para Coletor de Material Perfuro cortante de 13 Litros.	150	Unidades		26,03	3.904,50
07	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante	Confeccionado em metal pintado com tinta branca; Para Coletor de Material Perfuro cortante de 20 Litros.	30	Unidades		26,62	798,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>128.402,90</b>

#### 4. PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1. Os bens deverão ser entregues, PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado na Rua 2 de Julho s/n; Macaúbas - BA CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 4.2. O presente objeto terá previsão de emissão de 12 (doze) ordens de fornecimento durante a vigência do contrato, com previsão de solicitações mínima estimadas em 5% (cinco por cento) do quantitativo total em cada lote.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo setor de compras da Secretaria de Saúde deste município.

### 5. DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

#### 5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1.1. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil igual ou superior a 80% (oitenta por cento), considerando o lapso temporal existente entre a fabricação e a data final de validade;
- 5.1.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- 5.1.3. Substituir NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- 5.1.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- 5.1.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 5.1.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados;
- 5.1.7. Responsabilizar-se pelo TRANSPORTE ADEQUADO dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 5.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações
- 5.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- 5.1.10. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 5.1.11. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;

#### 5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

- 5.2.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 5.2.2. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencidos ou que não atendem para a regra disposta no item 5.1.1 deste termo.
- 5.2.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
- 5.2.4. O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- 5.2.5. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega do objeto e execução dos serviços.
- 5.2.6. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5.2.7. Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:

- 5.2.7.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- 5.2.7.2. o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
- 5.2.7.3. a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- 5.2.7.4. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

**Observações:** A seleção dos produtos bem como a escolha das marcas (a licitante proponente poderá ofertar mais de uma marca, desde que ambas atendam plenamente as exigências requeridas) a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores, devem seguir as quantidades e descrições do presente Termo Descritivo, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, pois a qualidade dos produtos ofertados refletirá na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;
- 6.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 6.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.4. Regularidade econômico-financeira;
- 6.5. Qualificação técnica;
  - 6.5.1. Autorização de Funcionamento e Comercialização de Produtos para Saúde e Autorização para comercialização de Saneantes expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo a última exigida apenas para os licitantes que concorrerem aos medicamentos controlados descritos no LOTE 14;
  - 6.5.2. Alvará expedido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA competente;
  - 6.5.3. Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe; e
  - 6.5.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
    - 6.5.4.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- 6.6. Não ter sido declarado inidôneo;

### 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde da referida pasta ou de preposto ou comissão indicada posteriormente por esta autoridade pública, ficando investido nos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do fornecimento, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

### 8. PERIODO DE VIGÊNCIA:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.1. A vigência será de 12 meses ou até o dia 31 de dezembro de 2019; podendo ser rescindido na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.
- 9.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 9.3. O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irredutível, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.
- 9.4. Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.
- 9.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

- 10.1. A execução físico-financeira dar-se de forma parcelada, durante a vigência contratual conforme entregas dos bens e conforme estimativa prevista no item 4.2 deste Termo.

### 11. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1. O custo estimado para aquisição do objeto é de R\$ 3.346.350,87 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos);
- 11.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, os quais estarão previstas no edital;
- 11.3. As dotações ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

### 12. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 12.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 12.1.1. Entrega dos bens, conforme edital;
- 12.1.2. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- 12.1.3. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 12.1.4. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normais legais técnicas específicas;
  - 12.1.5. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
  - 12.1.6. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
  - 12.1.7. Observar todas as normas gerais técnicas;
  - 12.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
  - 12.1.9. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  - 12.1.10. Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
  - 12.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.
  - 12.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**
- 12.2.1. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
  - 12.2.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
  - 12.2.3. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
  - 12.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
  - 12.2.5. Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos recebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

### 13. DAS SANÇÕES:

- 13.1. A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
  - 13.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
  - 13.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;
  - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;  
b) a partir do 6º (sexto) DIA CORRIDO até o limite do 10º (décimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.4. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

13.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

13.6. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

13.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

13.9. Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

#### 14. DA RESCISÃO:

14.1. O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

#### 15. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 15.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
- 15.2. Não serão aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 15.3. Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

### 16. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 16.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas - Bahia; e-mail: [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br) ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

### 17. DO TIPO:

- 17.1. MENOR PREÇO

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Macaúbas, 09 de novembro de 2018.

**Daiana Reis Silva Costa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 0063/2018

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_.

#### **Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

#### **Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

### Modelo 04 - Declaração De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte

#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

**Sub-Cláusula Única** – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ \_\_\_\_\_ (.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS
	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
	2192 - Manutenção do SAMU	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS
	2289 - Gestão de outros programas da Saúde	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS
	2290 - Manutenção do CAPS	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS
	2292 - Manutenção de Unidade Hospitalar	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS
	2311 - SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar do Programa de Saúde "Melhor em Casa"	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	14 - SUS

**Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** – Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de \_\_\_\_\_ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**O atraso na entrega ou na substituição dos produtos, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:**

a) atraso até 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 6º (sexto) DIA CORRIDO até o limite do 10º (décimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 11º (décimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Prefeitura Municipal**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**Secretário de** \_\_\_\_\_  
FISCAL

Testemunhas:

1ª

2ª

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF: